



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO N º 7.583, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a fixação do valor do salário mínimo nacional no Município de Andirá, com fulcro no Decreto Presidencial nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELIZABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o texto do Decreto Presidencial nº 8.948, de 29 dezembro de 2016, que estabelece o salário mínimo de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir de 1º de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) o novo valor do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Este decreto trata da internalização do novo valor do salário mínimo nacional vigente a partir do dia 1º de janeiro de 2017, não tendo efeito para correção de vencimentos ou subsídios acima dele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal